



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 95 DE 13 NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO '
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU-
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847 de 12 de Dezem-
bro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dota-
ção Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.575.1.16	Construção e Recuperação de Galerias, Calça- das, Guias e Sarjetas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações - - Cz\$ 300.000,00 - (TREZENTOS MIL CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão á conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande/MT, 13 de Novembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal